

TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado, neste ato, por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima (nos termos da Portaria nº 01, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022), e a empresa **MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.765.629/0001-90, representada pelo Sr. Euclides Marinho Mendes Filho, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2018-TJPE (firmado em 21/08/2018), cujo objeto trata da locação do imóvel situado na Rua Doutor Fernando de Góes, nº 696, Centro, Petrolina - PE, com área construída de 234m², em decorrência do processo administrativo nº. 00028553-82.2023.8.17.8017, com base na Lei Federal nº. 8.245/91 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, com as respectivas alterações, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 064/2018-TJPE, estabelecido na cláusula sexta, com efeitos a partir de 29/02/2024, com a possibilidade de rescisão antecipada, a critério da Administração.
2. Esta prorrogação observará a negociação com locador (ID 2403488), passando o valor mensal a ser de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, para este exercício, serão suportadas pela Nota de Empenho nº. 2024NE000160, emitida em 25/01/2024 (ID 2438049), decorrente do programa de trabalho nº. 02.122.0422.4430.1438, despesa 3.3.90.39, fonte 0759240000, no valor de R\$ 154.020,00 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte reais).
4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, aditivos e apostilamentos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima



Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

02/02/2024

MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP

Euclides Marinho Mendes Filho

TESTEMUNHAS

1.  CPF: 814.449.604-10
2.  CPF: 610.767.754-20



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES MARINHO MENDES FILHO**, Usuário Externo, em 20/02/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA**, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 20/02/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2439362** e o código CRC **27710C4A**.